



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: <i>Dionis Oficial</i>
Data: 10/14/25 Pág.: 2
Edição nº: 616
Visto: <i>Jennonda</i>

Lei Nº 1725/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).

04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.001	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.04.123.0	Amortização e Encargos da Dívida Contratada		
019.1.005	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATO	POR
			Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício corrente
			126.000,00
	4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício corrente
			200.000,00
		TOTAL	326.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

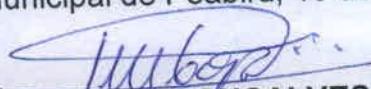
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.18.542.0	Ampliar o Aterro sanitário		
012.1.051		Fonte 1001 Recursos Odinários Livres - Exercicio Atual)	326.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		
TOTAL			326.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 10 de abril de 2025.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal